

PROJETO DE LEI Nº 68/2022.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezenove dias do mês de maio de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº 12.	Função:	Educação	
Cód. nº 361.	Subfunção:	Ensino Fundamental	
Cód. nº 0024.	Programa:	Transporte Escolar	
Cód. nº 2.075.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
1	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
R\$ 364.754,24	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades da Divisão de Transporte Escolar, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, serviços em geral, aquisição de equipamentos e mobiliário.			

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº 13.	Função:	Cultura	
Cód. nº 392.	Subfunção:	Difusão Cultural	
Cód. nº 0025.	Programa:	Difusão Cultural e Conhecimento	
Cód. nº 2.076.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura	
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura	
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
1	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
R\$ 385.000,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades do Divisão de Cultura, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, serviços em geral, aquisição de equipamentos e mobiliário.			

Cód. nº	10.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
Cód. nº	10.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
Cód. nº	18.	Função:	Gestão Ambiental	
Cód. nº	541.	Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	
Cód. nº	0018.	Programa:	Meio Ambiente	
Cód. nº	2.055.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações de Limpeza Urbana	
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1	
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações de Limpeza Urbana		
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022		2023	2024	2025
1		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022		2023	2024	2025
R\$	180.000,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022		2023	2024	2025
-		-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações de Limpeza Urbana, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, serviços em geral, e também os serviços de limpeza urbana com recolha de entulhos, galhos, podas.				

Cód. nº	10.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
Cód. nº	10.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
Cód. nº	18.	Função:	Gestão Ambiental	
Cód. nº	541.	Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	
Cód. nº	0018.	Programa:	Meio Ambiente	
Cód. nº	2.056.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações de Manejo de Áreas Verdes	
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1	
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações de Manejo de Áreas Verdes		
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022		2023	2024	2025
1		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022		2023	2024	2025
R\$	60.000,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022		2023	2024	2025
-		-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações de Manejo de Áreas Verdes, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, serviços em geral, a fim de coordenar os trabalhos de manutenção e conservação dos parques, praças e áreas verdes do município e os trabalhos realizados pelo horto municipal.				

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 68/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Educação e Cultura

Despesas com transporte de alunos da rede municipal de ensino;

Despesas para a realização da IX Quermesse de Inverno, com locação de estrutura, serviços de segurança, limpeza, banda, som, iluminação, gerador, banheiros químicos, extintores, taxa ecad e serviços elétricos em geral, a ser utilizada para a realização do evento.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Despesas com aquisição de combustível e peças de reposição para a frota do meio ambiente e recursos hídricos.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 19 de maio de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal